



**Decreto Nº 161 - de 30 de Novembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 708, 31 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0061-132 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL - - - - - R\$ 65.448,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 65.448,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-132 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE - - - - - R\$ 16.968,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 16.968,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 82.416,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 82.416,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 82.416,00**

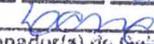
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
30 / 11 / 22  
  
Coordenadora do Gabinete